

### DELIBERAÇÃO/2020/13

Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados delibera ratificar o PARECER/2019/89, sobre o Projeto de Lei n.º 172/XIII/1.ª relativo à 9.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, que regulamenta o acesso à atividade e ao mercado dos transportes em táxi.

Notifique-se.

Aprovada na reunião plenária de 7 de janeiro de 2020



Filipa Calvão (Presidente)